

# Outubro / 2014

<b>01</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
<b>02</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG;
<b>03</b>	<b>Federal</b>	APRENDIZAGEM - NÚMERO DE MATRÍCULAS NOVAS; IRRF; IOF;
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1031 - Fato Gerador de Setembro/2014;
<b>04</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	GIA/Água Natural;
	<b>Minas Gerais</b>	MG - DAPI 1; ICMS-MG – Fumo; ICMS-MG;
<b>05</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio -Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis;
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR - Energia Elétrica; ICMS-PR - Prestação de Serviços de Comunicação; ICMS-PR - Prestação de Serviços de Comunicação por Fio, sem Fio ou por Satélite; ICMS-PR - Substituição Tributária; ICMS-PR;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG;
	<b>Rio de Janeiro</b>	Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações; Contribuintes a que se refere o Decreto 31.235/2002
<b>06</b>	<b>Federal</b>	SALÁRIOS;
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
<b>07</b>	<b>Federal</b>	FGTS; CAGED;
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal);
<b>08</b>	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; MG - DAPI 1;

<b>09</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito de Substituição Tributária, sem prazo específico; ICMS Eletrônico;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	Substituição Tributária: Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1090-; - Fato Gerador de Setembro/2014
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR - Substituição Tributária; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Substituição Tributária; PR - GIA/ST - Substituição Tributária;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS - MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Comércio Atacadista; ICMS-MG; ICMS-MG; ICMS-MG – Fumo; ICMS-MG - Prestação de Serviço de Transporte de Carga; ICMS-MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Substituição Tributária; MG - DAPI 1;
	<b>Rio de Janeiro</b>	Substituição Tributária;

<b>10</b>	<b>Federal</b>	IPI;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/ Débito Próprio – Telecomunicação; ICMS/ Débito Próprio – Comunicação Via Satélite; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Aves; ICMS/ Débito Próprio – Transporte Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Transporte Aquaviário; ISSQN/POA; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Demais contribuintes do ISSQN;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC); DIME; GIA ST; ISSQN/GIF-PJ; ESTABELECIMENTO GRÁFICO;
	<b>São Paulo</b>	a) ICMS – REDF- FG Setembro/2014; b) ICMS - Remessa interestadual em consignação industrial - Arquivo eletrônico- FG Setembro/2014; c) Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária- FG Setembro/2014; d) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 2100-FG Agosto/2014; e) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100- FG Setembro/2014; f) ISS - Recolhimento do imposto - Contribuintes em geral- FG Setembro/2014.
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - Comunicação de Entrega de ECF; PR - GIA/ICMS; PR - GIA/ST
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG - Abatedor ou Frigorífico de Aves ou Suínos; ICMS-MG - Prestadores de Serviços de Telecomunicações; ICMS-MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Transporte Aéreo (exceto táxi aéreo e congêneres); MG - Comunicação de Entrega de Emissor de Cupom Fiscal – ECF; MG - DAPI 1; MG - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária (GIA-ST); MG - Informações Sobre Saídas Destinadas à Administração Pública Estadual;
<b>Rio de Janeiro</b>	ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA; ECF (Emissor de Cupom Fiscal); GIA-ST (GIA de Substituição Tributária); Contribuintes em Geral; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Indústria Naval (Diferimento); Indústria	

		Naval (Diferimento); Indústria Naval (Diferimento); Regimes de Estimativas (Outros); Regimes de Estimativas (Outros); Substituição Tributária;
--	--	--

<b>11</b>	<b>São Paulo</b>	REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Paraná</b>	PR - GIA/ICMS – Normal; ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>12</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/Diferencial de Alíquota – Mod. Geral Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; GIA/Contribuintes em geral, sem prazo específico;
	<b>São Paulo</b>	REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Paraná</b>	PR - GIA/ICMS – Normal; ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>13</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS – Normal;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>14</b>	<b>Federal</b>	CSRF; CIDE; EFD-CONTRIBUIÇÕES DE AGOSTO/2014;
	<b>Santa Catarina</b>	SPED-FISCAL/VAREJO DE COMBUSTÍVEIS;
	<b>São Paulo</b>	REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS – Normal;
	<b>Rio de Janeiro</b>	Indústria Naval / Petrolífera / Náutica (Isenção); GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>15</b>	<b>Federal</b>	INSS; IRRF; IOF; CSRF; CIDE;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ARQUIVO MAGNÉTICO INTERESTADUAL; ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Telecomunicações; ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD); GIA/ Substitutos Tributários;

	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS; ARQUIVO MAGNÉTICO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO; ARQUIVO ELETRÔNICO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO; ISSQN/GIF-PJ/PF PESSOA FÍSICA; ISSQN (FLORIANÓPOLIS);
	<b>São Paulo</b>	a) REDF- FG Setembro/2014; b) SINTEGRA - FG Setembro/2014; c) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1150- FG Setembro/2014.
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS – Normal; PR – SINTEGRA;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; ICMS - MG - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; ICMS-MG - Simples Nacional; MG - DAPI 1; MG - Distribuidor de Energia Elétrica - NF-e; MG - Distribuidora de Energia Elétrica; MG - Informações Relativas à Comercialização ou ao Consumo de Combustíveis; MG - Substituição Tributária; MG - Usuário de Sistema de Processamento Eletrônico de Dados (PED);
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal); Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações; Contribuintes a que se refere o Decreto 31.235/2002; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Pessoa Física Contribuinte do ICMS com Atividade de Organização Rudimentar; GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>16</b>	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	a) GIA- Finais 0 e 1-- FG Setembro/2014; b) REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>17</b>	<b>São Paulo</b>	a) GIA Finais 2, 3 e 4 – FG Setembro/2014; b) REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>18</b>	<b>São Paulo</b>	a) REDF - FG Setembro/2014; b) GIA- Finais 5, 6 e 7-- FG Setembro/2014;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>19</b>	<b>São Paulo</b>	a) GIA- Finais 8 e 9 - FG Setembro/2014; b) REDF- FG Setembro/2014;
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>20</b>	<b>Federal</b>	IRRF; PIS e COFINS ENTID. FINANCEIRAS; SIMPLES NACIONAL; RET; INSS; GPS; INSS (RECLAMATORIA TRABALHISTA);
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Refinaria de Petróleo; GIA/ Transporte Ferroviário; ICMS/Diferencial de Alíquota – Simples Nacional; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Contribuintes do ISSQN Optantes pelo Simples Nacional
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC); SPED-FISCAL; ISSQN TRIBUTAÇÃO FIXA/ESTIMATIVA;
	<b>São Paulo</b>	a) Administradoras de cartões de crédito ou de débito - Arquivo eletrônico - FG Setembro/2014; b) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1200 - FG Setembro/2014;
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; PR - GIA/ICMS;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; MG - DAPI 1;
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal); Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Declaração de Movimentação de Combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas (DMC-PRV); GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>21</b>	<b>Federal</b>	DCTF DE AGOSTO/2014; <b>Prorrogado para até 07 de novembro de 2014 (IN RFB nº 1.499/2014).</b>
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Transporte em Geral; ICMS/ Débito Próprio – Indústria; ICMS/ Débito Próprio – Produtor; ICMS/Débito Próprio – Abatedor de Carnes;
	<b>Rio de Janeiro</b>	Declaração de Movimentação de Combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas (DMC-PRV)

<b>22</b>	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
-----------	-----------------------	------------

<b>23</b>	<b>Federal</b>	IOF; IRRF;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	Substituição Tributária;
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;

<b>24</b>	<b>Federal</b>	PIS/PASEP e COFINS GERAL; IPI;
-----------	----------------	--------------------------------

<b>25</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis;
	<b>São Paulo</b>	EFD- FG Setembro/2014;
	<b>Paraná</b>	PR - Escrituração Fiscal Digital – EFD; ICMS-PR;
	<b>Minas Gerais</b>	MG - Escrituração Fiscal Digital – EFD; ICMS-MG; ICMS-MG - Substituição Tributária;
	<b>Rio de Janeiro</b>	Processamento de Dados / Arquivo Magnético / SINTEGRA;

<b>27</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; ICMS/Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/Débito Próprio – Telecomunicação;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC), ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS;
	<b>São Paulo</b>	a) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1250 - FG Setembro/2014;

<b>30</b>	<b>Federal</b>	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>Rio de Janeiro</b>	Regimes de Estimativas (Outros);

<b>31</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IRPF; IOF; IRPJ; CSLL; CSRF; REFIS; PAES; PAEX; DOI; PARCELAMENTO Lei 11.941/2009; DIF (Cigarros); Contribuinte DISPENSADO da entrega pela IN 1004 de 02.02.2010 que altera o artigo 19 da IN 769 de 21.08.2007; DNF (Demonstrativo de Notas Fiscais) REVOGADA pela IN 1221 de 22.12.2011; DIF BEBIDAS - REVOGADA IN 1213 de 08.12.2011.
	<b>Rio Grande do Sul</b>	GIA/SN – Gia de Informação e Apuração do ICMS Simples Nacional; GIA/ Serviço Aeroviário Regular; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/Débito Próprio – Serviço Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	a) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Diferencial de alíquotas - FG Agosto/2014; b) SIMPLES NACIONAL- Pagamento Antecipado de mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária cfe. Livro II, 426-A § 4º item 2 do RICMS/SP - FG Agosto/2014; c) SIMPLES NACIONAL - Substituição tributária. - Recolhimento do imposto devido na condição de sujeito passivo por substituição tributária nos termos do art. 268, § 2º, item 3, do RICMS-SP/2000. - FG Agosto/2014; d) Substituição Tributária- Recolhimento do ICMS devido na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subseqüentes com as mercadorias arroladas nos artigos 313-A a 313-Z19 do RICMS/SP - FG Agosto/2014;

		e) Arquivo digital relativo às informações fiscais a serem prestadas por produtores rurais - FG Setembro/2014; f) Crédito acumulado – Arquivo - FG Setembro/2014; g) Documentos fiscais emitidos em via única - Arquivo digital - FG Setembro/2014; Entrega da declaração do simples nacional relativa à Substituição Tributária e ao Diferencial de Alíquota -STDA
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; PR - Administradoras de Cartão de Crédito, Débito e Similares; PR - GIA/ICMS; ICMS-PR - Substituição Tributária;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG – ST; ICMS-MG - Transporte Aéreo; MG - Energia Elétrica;
	<b>Rio de Janeiro</b>	Parcelamento / Reparcimento; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004